



TERMO DE REVOGAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

O Prefeito do Município de Antonina-PR, no uso das atribuições legais que lhe confere, e em conformidade com o Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e **CONSIDERANDO:**

- 1) a exigência de apresentação de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento ter sido questionada através de pedido de impugnação do edital;
- 2) que apenas uma das empresas vencedoras dos itens da licitação apresentou o referido documento;
- 3) o que diz a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
- 4) que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas
- 5) parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

RESOLVE:

Por interesse da Administração, por razões de oportunidade e conveniência **REVOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017**, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Antonina/PR, 17 de abril de 2017.

José Paulo Vieira Azim
Prefeito